ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

LEI Nº 547/02, de 08 de maio de 2.002.

"Autoriza a Contratação de Servidor para a Área da Educação, em caráter especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, a contratação de servidores para a área da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em caráter especial, até o dia trinta um de dezembro de dois mil e dois, conforme especificação abaixo:

CARGO	QUANT.	REFERÊNCIA SALARIAL	
Professor P – 1	**03**	**R$**	**333,00**
Monitor Musical	**01**	**R$**	**310,52**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de maio de 2002.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal

jps